



Ofício ANPEd 032/2019

Rio de Janeiro, 21 de novembro 2019

Para:

Presidência da Câmara dos Deputados

Presidência do Senado Federal

Ministério da Educação

Comissão de Educação Câmara

Comissão de Educação do Senado

CONSED

UNDIME

CNE,

Ministério Público Federal

Ministério da Economia

Casa Civil

MOÇÃO DE APOIO À manutenção da vinculação de verbas para a educação pública na Constituição Federal de 1988

Os filiados à ANPEd reunidos em Assembleia Ordinária realizada no âmbito da 39ª Reunião Nacional manifestam-se pela permanência da VINCULAÇÃO CONSTITUCIONAL dos recursos para a educação.

Considerando que a vinculação de recursos da receita líquida resultante de impostos para a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) foi inserida na legislação brasileira na Constituição Federal de 1934 e teve vital importância ao garantir a estabilidade das fontes de financiamento, planejamento adequado, regularidade de fluxo e um patamar mínimo de recursos, ainda que insuficientes para se garantir um padrão básico de qualidade;

Considerando os efeitos nefastos ao financiamento das políticas sociais decorrentes da implementação da EC 95/2016;

Considerando, ainda, as propostas do Ministro da Economia, Paulo Guedes, de completa desvinculação de recursos no âmbito dos orçamentos públicos;

Considerando, que essa proposta, ao radicalizar os efeitos da EC 95/2016, inviabiliza, não só o funcionamento das instituições federais de ensino, mas o próprio Fundeb, instrumento que atualmente é a garantia de financiamento para cerca de 40 milhões de estudantes da educação básica pública,



Considerando que o mesmo governo que propõe a desvinculação total dos recursos orçamentários, deixa intocáveis as vinculações da Lei de Responsabilidade Fiscal e os gastos com juros e encargos da dívida pública que devem consumir, em 2020, mais 8% do PIB;

Os associados da Anped, reunidos em sua 39ª Reunião Anual, posicionam-se pela imediata revogação da EC 95/2016, bem como manifestam-se contrariamente a quaisquer outras formas de desvinculação orçamentária, cujo objetivo exclusivo é destruir os poucos avanços na garantia de direitos sociais previstos na CF de 1988.

Niterói, 24 de outubro de 2019.

Andréa Barbosa Gouveia
Presidente da ANPED

